

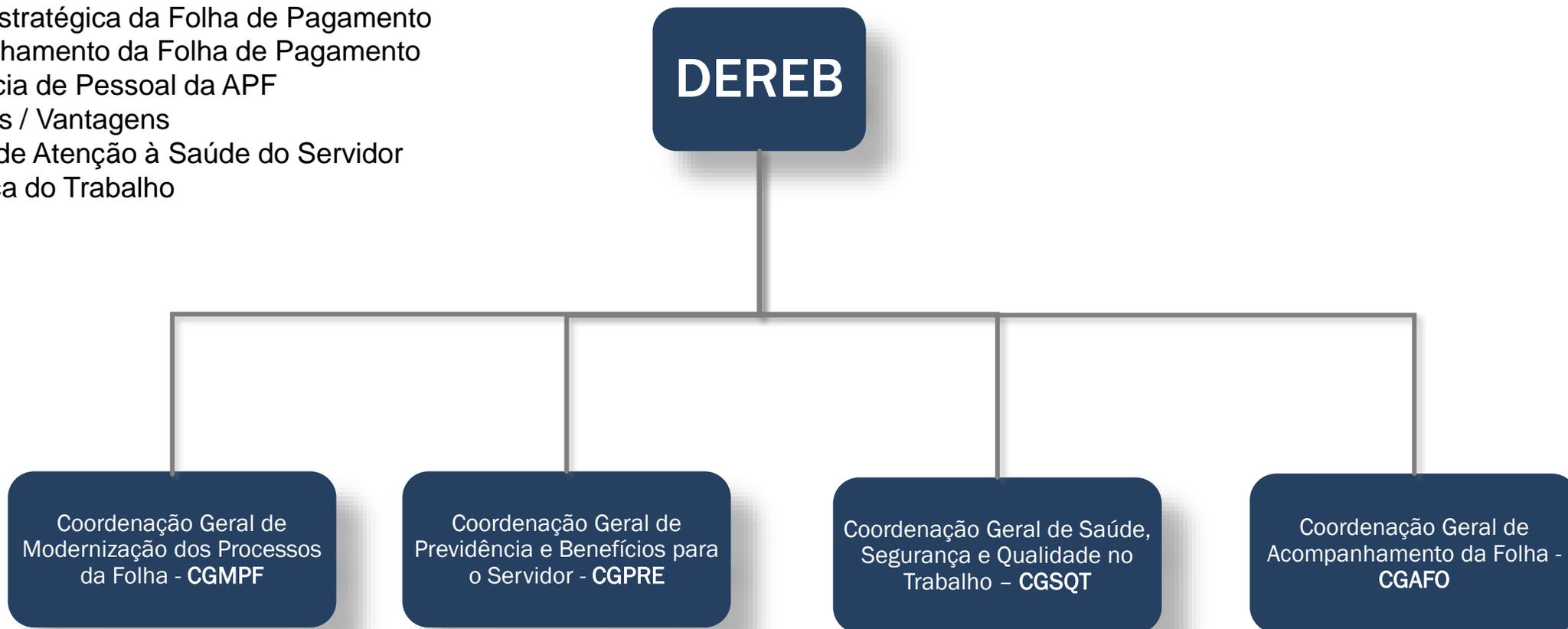
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

**SEMINÁRIO PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
E SAUDÁVEL NOS AMBIENTES DE TRABALHO**

Departamento de Remuneração e Benefícios

- Remuneração
- Gestão Estratégica da Folha de Pagamento
- Acompanhamento da Folha de Pagamento
- Previdência de Pessoal da APF
- Benefícios / Vantagens
- Políticas de Atenção à Saúde do Servidor
- Segurança do Trabalho



Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos órgãos e entidades integrantes do sistema de pessoal civil da administração federal - SIPEC.

Campanha: Comer Bem para Viver Bem

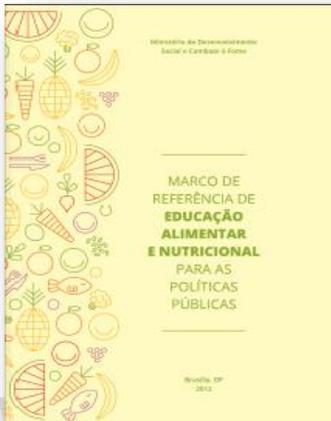
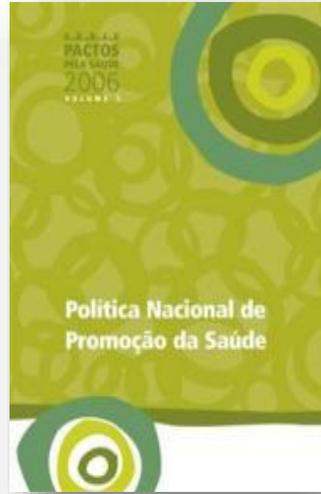
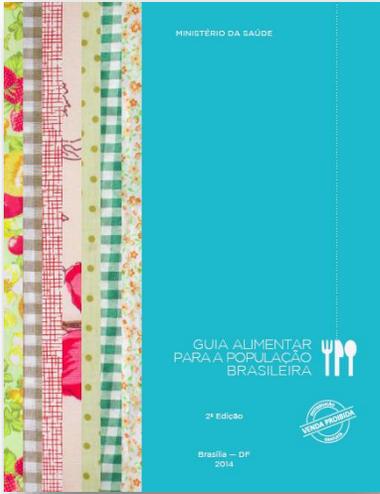


Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Em consonância com:

- Art. 230 da Lei nº 8.112/1990 (diretriz básica de implemento de ações preventivas)
- PASS (Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009)
- Diretrizes Gerais de Promoção da Saúde do Servidor Público Federal (Portaria Normativa SEGEP nº 3, de 25 de março de 2013)

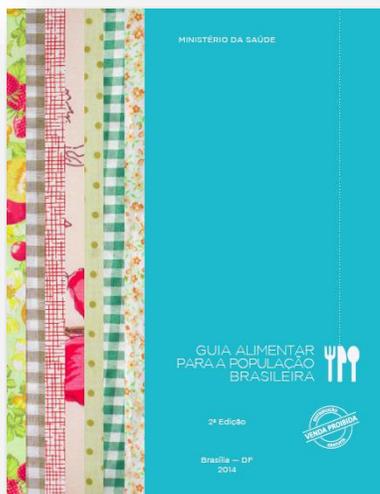
Marcos políticos para as Ações de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável



- **LEI Nº 11.346, de 2006:** Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional.
- **DECRETO Nº 8.553, de 2015 :** Pacto Nacional para Alimentação Saudável.
- **Campanha de Promoção da Saúde** “Da saúde se cuida todos os dias”.



Essa iniciativa alinha-se com o que prevê o documento "**Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade: orientando sobre modos de vida e alimentação adequada e saudável para a população brasileira**", que objetiva reunir orientações de forma articulada, conjunta e intersectorial para o enfrentamento da obesidade no país.



Ao "**Guia para a elaboração de refeições saudáveis em eventos**", organizado pelo Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Uma das diretrizes adotadas por estes 2 (dois) documentos:

“Promoção de modos de vida saudáveis em **ambientes específicos**, entre os quais o **ambiente de trabalho** se destaca como espaço para viabilização de ações de promoção à saúde, facilitando escolhas alimentares mais saudáveis.”

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Art. 3º A instituição das diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho tem por objetivo contribuir para a promoção da saúde do servidor público federal e a redução dos índices de absenteísmo decorrentes de agravos relacionados às **Doenças Crônicas Não Transmissíveis - DCNT**, e dos seus fatores de risco modificáveis.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria Normativa, entende-se que:

I - os principais grupos das DCNT são as **doenças respiratórias e circulatórias** (acidente vascular cerebral e infartos), os **cânceres**, a **diabetes** e a **hipertensão arterial**;

II - os fatores de riscos modificáveis são aqueles relacionados ao hábito de vida das pessoas, tais como o **tabagismo**, o **uso nocivo do álcool**, o **sedentarismo** e a **alimentação inadequada**, que podem ocasionar o aumento da **pressão arterial**, **alterações** relacionadas ao **colesterol** e a **glicose**, o **sobrepeso** e a **obesidade**, dentre outras doenças relacionadas.

Contribuir para a promoção da saúde do servidor público federal e a redução dos índices de absenteísmo decorrentes de agravos relacionados às **Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)**¹ e dos seus fatores de risco.



1 - DCNT: Doenças Respiratórias, Circulatórias, Cânceres, Diabetes e Hipertensão Arterial, Obesidade

DCNTs no Mundo

- ✓ As DCNT são as principais causas de morte no mundo, correspondendo a 63% dos óbitos em 2008.
- ✓ Aproximadamente 80% das mortes por DCNT ocorrem em países de baixa e média renda.
- ✓ Um terço dessas mortes ocorre em pessoas com idade inferior a 60 anos.
- ✓ A maioria dos óbitos por DCNT são atribuíveis às doenças do aparelho circulatório (DAC), ao câncer, à diabetes e às doenças respiratórias crônicas.
- ✓ As principais causas dessas doenças incluem fatores de risco modificáveis.

DCNTs no Brasil

- ✓ As DCNTs constituem o problema de saúde de maior magnitude e correspondem a 72% das causas de mortes.
- ✓ As DCNT atingem mais camadas pobres da população e grupos vulneráveis.
- ✓ Apesar de ainda elevada, observou-se redução de 20% nas taxas de mortalidade por DCNTs na última década, principalmente em relação às doenças do aparelho circulatório e respiratórias crônicas. Entretanto, as taxas de mortalidade aumentaram para diabetes (↑obesidade) e câncer (↓diagnóstico, ↓acesso tratamento) (mortalidade como proxy de incidência: ↑exposição a fatores de risco, ↑diagnóstico) nesse mesmo período.
- ✓ A redução das DCNT pode ser, em parte, atribuída à expansão da Atenção Básica, melhoria da assistência e redução do tabagismo nas últimas duas décadas.

Política de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor Público Federal*

Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal – SIASS*, integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, criado pelo Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970.

*Decreto nº 6.833, 29 de abril de 2009.

Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 30 do Decreto-Lei no 200, de 25 de fevereiro de 1967,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS, integrante do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, criado pelo Decreto nº 67.326, de 5 de outubro de 1970.

Art. 2º O SIASS tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de assistência à saúde, perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a política de atenção à saúde e segurança do trabalho do servidor público federal, estabelecida pelo Governo

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

EIXOS

I - assistência à saúde: ações que visem a prevenção, a detecção precoce e o tratamento de doenças e, ainda, a reabilitação da saúde do servidor, compreendendo as diversas áreas de atuação relacionadas à atenção à saúde do servidor público civil federal;

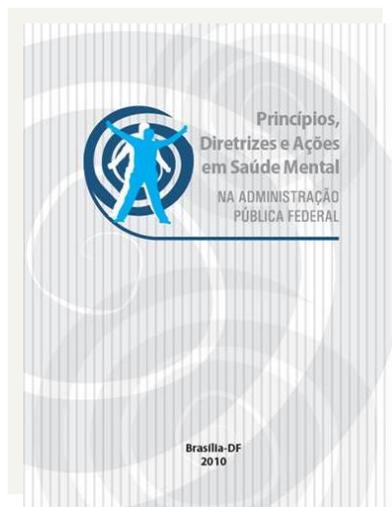
II - perícia oficial: ação médica ou odontológica com o objetivo de avaliar o estado de saúde do servidor para o exercício de suas atividades laborais; e

III - promoção, prevenção e acompanhamento da saúde: ações com o objetivo de intervir no processo de adoecimento do servidor, tanto no aspecto individual quanto nas relações coletivas no ambiente de trabalho.

O **SIASS** tem por objetivo coordenar e integrar ações e programas nas áreas de **Assistência à Saúde, Perícia Oficial, Promoção, Prevenção e acompanhamento da saúde** dos servidores da administração federal direta, autárquica e fundacional, de acordo com a **Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal**, estabelecida pelo Governo.

Base Legal para a realização de ações de promoção da saúde

**DIRETRIZES DE SAÚDE MENTAL:
Princípios, Diretrizes e Ações**
Portaria 1261 de 05.05. 2010



**NORMA OPERACIONAL DA SAÚDE DO
SERVIDOR - NOSS**
Portaria Normativa Nº 3, de 7 /05/ 2010



**DIRETRIZES EM SAÚDE BUCAL PARA A
PROMOÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL**
Portaria Normativa Nº 6 de 23. 2012



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



Base Legal para a realização de ações de promoção da saúde

DIRETRIZES GERAIS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: Princípios, Diretrizes, Objetivos e áreas prioritárias, temas de interesse.

Portaria Normativa SEGEP/MP nº 3, de 25.03.2013

PORTARIA NORMATIVA Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, que visam orientar os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SPCAF.

A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso I, alínea "a", item 7, do Anexo I do Decreto nº 7.574, de 20 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Ficas instituídas as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde dos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SPCAF, na forma do Anexo.

Parágrafo único. As diretrizes integram o conjunto de ações da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PAAS, prevista no Decreto nº 6.813, de 27 de abril de 2009, que criou o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA AMORIM DE BRITO

ANEXO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Das diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal. Art. 1º Ficas instituídas as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, a serem adotadas como referência pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SPCAF, na forma do Anexo.

Parágrafo único. As diretrizes integram o conjunto de ações da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PAAS, prevista no Decreto nº 6.813, de 27 de abril de 2009, que criou o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASV.

Art. 2º As diretrizes destinam-se a subsidiar políticas e projetos de promoção da saúde e de qualidade de vida no trabalho, a serem implementados de forma descentralizada e transversal, por meio das áreas de gestão de pessoas, de saúde e de segurança no trabalho, e que contemplam a gestão participativa.

Art. 3º A concepção que fundamenta estas diretrizes prioriza ações voltadas à educação em saúde, à prevenção dos riscos, agravos e danos à saúde do servidor, ao estímulo dos fatores de promoção da saúde e ao controle de determinantes da doença.

Art. 4º As ações de promoção da saúde têm como finalidade a mudança dos ambientes, da organização e do processo de trabalho, de modo a ampliar a conscientização, a responsabilidade e a autonomia dos servidores, em consonância com os estudos governamentais de construção de uma cultura de valorização da saúde para além da produtividade, por meio de hábitos saudáveis de vida e de trabalho.

Parágrafo único. As ações abrangem as mudanças na organização e no ambiente de trabalho, com foco na prevenção de acidentes e dos doenças relacionadas ao trabalho e na educação em saúde para a adoção de práticas que melhorem as condições e a qualidade de vida no trabalho.

DIRETRIZES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NOS AMBIENTES DE TRABALHO: Diretrizes, objetivo e ações estratégicas

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26.10.2016

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público

Departamento de Normas e Benefícios do Servidor

Coordenação-Geral de Atenção à Saúde e à Segurança do Trabalho

Portaria Normativa Nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Institui as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SPCAF.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Ficas instituídas as diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho, a serem adotadas como referência nas ações de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SPCAF.

Art. 2º Entende-se por alimentação adequada e saudável a prática alimentar apropriada à cada fase do curso da vida e às necessidades alimentares especiais, referenciada pela cultura alimentar e pelos hábitos do gênero, raça e etnia, acessível do ponto de vista físico e financeiro, baseada em quantidade e qualidade, baseada em práticas produtivas adequadas e sustentáveis, observadas as disposições contidas na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional e na legislação sanitária.

Art. 3º A instituição das diretrizes de promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho tem por objetivo contribuir para a promoção da saúde do servidor público federal e a redução dos índices de obesidade, diabetes, hipertensão, síndrome metabólica, doenças crônicas não transmissíveis - DCNT, e dos seus fatores de risco modificáveis.

Parágrafo único. Para os fins desta Portaria Normativa, entende-se que:

I - os principais grupos das DCNT são as doenças degenerativas e circulatórias (síndrome vascular cerebral e infarto), os cânceres, a diabetes e a hipertensão arterial;

II - os fatores de risco modificáveis são aqueles relacionados ao hábito de vida das pessoas, tais como o tabagismo, o uso excessivo do álcool, o sedentarismo e a alimentação inadequada, que podem ocasionar o aumento da pressão arterial, alterações relacionadas ao colesterol e a glicose, o sobrepeso e a obesidade, dentre outras doenças relacionadas;

Art. 4º Devem ser priorizadas ações de caráter educativo e que incentivem a prática de hábitos de vida e de alimentação saudáveis, e, preferencialmente, que contemplem a realização de intervenções a partir de dados advindos de diagnósticos prévios realizados em avaliações ambientais, de exames médicos periódicos, bem como oriundos de perfil epidemiológico de ocorrência de afastamentos do servidor gerados a partir dos dados registrados na perícia oficial em saúde.

Art. 5º Sem prejuízo das premissas e princípios estabelecidos na Portaria Normativa SEGEP/MP nº 3, de 25 de março de 2013, que institui as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal, devem ser observados os seguintes princípios:

I - abordagem preventiva e com base em dados oficiais de ocorrência de saúde e no resultado das avaliações das condições e da segurança dos ambientes e dos processos de trabalho;

II - incentivo à participação dos servidores em atividades que favoreçam a melhoria do conhecimento, o desenvolvimento de atitudes e de compromissos individuais e coletivos no local de trabalho; e

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Principais pontos:

PRIORIDADES – (art. 4º):

- Priorizar ações de caráter educativo: práticas de hábitos de vida e de alimentação saudáveis;
- Realizar intervenções a partir de **diagnósticos prévios**: avaliações ambientais, exames médicos periódicos, perfil epidemiológico de ocorrência de afastamentos do servidor, gerados a partir dos dados registrados na perícia oficial em saúde.

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Principais pontos:

PRINCÍPIOS - (art. 5º):

- I - abordagem preventiva e com base em **dados oficiais de ocorrências de saúde** e no resultado das avaliações das condições e da segurança dos ambientes e dos processos de trabalho;
- II - incentivo à participação dos servidores em atividades que favoreçam a ampliação do conhecimento, o desenvolvimento de atitudes e de comportamentos individuais e coletivos no local de trabalho; e
- III - ações transversais e intersetoriais a serem realizadas de forma contínua, integradas sob o acompanhamento de equipes multiprofissionais.

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Principais pontos:

AÇÕES ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO - (art. 6º):

- I - realização de **avaliação da saúde** dos servidores, por meio dos exames médicos periódicos e/ou outras intervenções de prevenção dos agravos e de promoção da saúde;
- II - **identificação dos fatores de riscos** passíveis de serem modificados no ambiente e nos processos de trabalho;
- III - definição de **estratégias para o controle de peso dos servidores**, com realização de atividades que estimulem o seu **automonitoramento**;
- IV - disponibilização, no ambiente de trabalho, de **espaços adequados** para a realização de refeições saudáveis;
- V - realização de **ações de educação alimentar e nutricional**, de modo a orientar as escolhas saudáveis;
- VI - ampliação da conscientização, da corresponsabilidade, da autonomia e do protagonismo dos servidores para uma cultura de valorização da saúde; e
- VII - fomento à **disponibilização de salas de apoio à amamentação**.

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Principais pontos:

RESTAURANTES E LANCHONETES (NAS DEPENDÊNCIAS INSTITUCIONAIS) – (Art. 8º)

Observar as diretrizes do Guia Alimentar para a População Brasileira:

I - oferta variada e predominante de alimentos in natura e minimamente processados e suas preparações culinárias;

II - reduzir a oferta de alimentos processados (alimentos em conserva, compotas de frutas e frutas cristalizadas, carnes adicionadas de sal, dentre outros) e **evitar a de ultraprocessados** (comidas instantâneas desidratadas ou congeladas, misturas prontas, molhos prontos e temperos industrializados, guloseimas, pães doces, biscoitos recheados, salgadinhos e bebidas açucaradas, como refrigerantes, refrescos e sucos artificiais, dentre outros);

III - utilização de pequenas quantidades de óleos, gorduras, sal e açúcar na preparação dos alimentos;

IV - preferência pela utilização de alimentos frescos, em especial aqueles oriundos da **agricultura familiar**;

V - preferência por alimentos produzidos na região, respeitada a sazonalidade e a safra; e

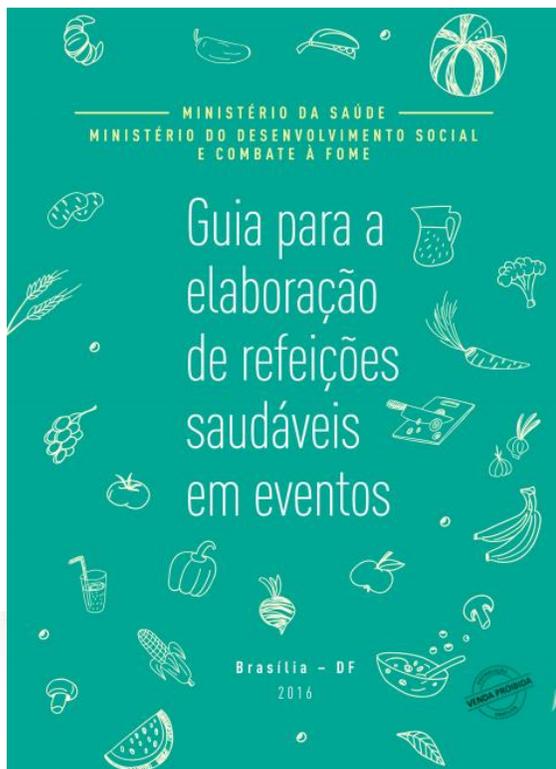
VI - adoção de medidas para evitar a disponibilização de saleiros nas mesas.

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Principais pontos:

EVENTOS (COM FORNECIMENTO DE LANCHES OU REFEIÇÕES) – (art. 9º)

- devem observar, na contratação desses serviços, as recomendações estabelecidas no art. 8º, a fim de manter coerência com a promoção da alimentação adequada e saudável.



Disponível no Portal SIASS:

<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/index.xhtml>

Portaria Normativa SEGRT/MP nº 7, de 26 de outubro de 2016.

Principais pontos:

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES – (Art. 13)

Os órgãos e entidades integrantes do SIPEC deverão elaborar plano de ação com o planejamento de todas as etapas de execução de ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

REGISTRO DAS AÇÕES NO SIAPE SAÚDE – (Art. 14)

As ações de promoção da alimentação adequada e saudável devem ser registradas no sistema informatizado disponibilizado pelo órgão central do SIPEC.

Programas de Promoção da Saúde no SIAPE Saúde

NOME DO PROGRAMA	AREA DE INTERESSE	ÓRGÃO
1. Saúde e Bem Estar (hipertensão)	Controle da Hipertensão Arterial	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
2. Saúde e Bem Estar (diabetes)	Diabetes Mellitus	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
3. GESTAÇÃO ATIVA	Melhoria da Qualidade de Vida	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
4. GRUPO HIPER/DIA	Promoção do bem-estar no trabalho	NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA
5. Cuidando-se para viver melhor	Melhoria da Qualidade de Vida	NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DA BAHIA
6. Prevenção da Saúde em Foco	Melhoria da Qualidade de Vida	NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
7. Movimente-se	Promoção do bem-estar no trabalho	NÚCLEO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS
8. Projeto Mais Saúde: Cuidando da Qualidade da Água e dos Alimentos Consumidos no Campus Universitário	Prevenção, Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
9. Programa de Acompanhamento de Hipertensos	Controle da Hipertensão Arterial	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
10. Cuidado de si - Prevenção de Agravos e Apoio ao portador de Doenças Crônicas.	Prevenção Saúde do Trabalhador	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA
11. Ciclo de Palestras	Educação Preventiva	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
12. Programa " Qualidade de Vida e Alimentação Saudável juntos na Prevenção da Obesidade."	Melhoria da Qualidade De Vida	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
13. PRONUTRI - Promoção da Alimentação Saudável	Mapeamento do perfil de risco e estilo de vida	UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
14. IBAMA/SUPES/SC Movimente-se com Saúde	Controle do sobrepeso corporal e da obesidade	INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVÁVEIS
15. Oficinas de nutrição Saúde e Prazer	Educação Preventiva	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
16. Roda de Conversa sobre Alimentação Saudável e Nutrição	Educação Preventiva	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
17. Manutenção das Turmas I e II do Programa de Controle do Peso e Prevenção de Sobrepeso e Obesidade	Controle do sobrepeso corporal e da obesidade	NÚCLEO DO MINISTERIO DA SAUDE NO ESTADO DE SÃO PAULO

Programas de Promoção da Saúde – “Feiras Orgânicas”

Página Inicial | Intranet | Webmail | Comunicação | ConteConosco

Universidade Federal do Paraná

Pesquisar

A Universidade | Ensino | Pesquisa e Inovação | Extensão e Cultura | Vestibular e Concursos | Serviços | Acesso à Informação | Ouvidoria

+ UFPR

Últimas notícias...

- RUs de Curitiba não funcionarão nesta terça-feira
- Reforma política é tema do UFPR Pensando o Brasil nesta terça-feira
- UFPR lança pesquisa para avaliação interna
- Hospital de Clínicas anuncia reativação do serviço de transplante hepático infantil
- Bancas para validar autodeclarações do Vestibular 2017/2018 têm primeiro dia de abstenção alta e estreia de aplicativo

Histórico de notícias

Mês:

Outubro

Reitoria terá Feira de Alimentos Orgânicos toda quarta-feira

Superintendência de Comunicação Social 20 de abril de 2016 - 12h08



Feira de Alimentos Orgânicos chega ao campus da Reitoria. Produtos saudáveis a toda a comunidade. Foto: Samira Chami Neves

A partir do dia 27 de abril, o campus central da UFPR, na Reitoria, passa a receber também a Feira de Alimentos Orgânicos, todas as quartas-feiras. Aberta a toda a comunidade, a Feira oferece opções saudáveis diretamente do produtor. A iniciativa de trazer esta feira para mais este espaço, no centro da cidade e atingindo a um número maior de pessoas da comunidade da UFPR, vem ao encontro ao movimento de apoio à agricultura familiar. Saliou o vice-reitor, Rogério Andrade Mulinari, que este projeto é resultado de um esforço coletivo entre representantes da administração da UFPR e dos produtores rurais.

Todos os produtos vêm da Região Metropolitana de Curitiba. Sem intermediários, as famílias conseguem um retorno melhor por seu trabalho, enquanto os consumidores adquirem os produtos por valores mais acessíveis.

A administração central da universidade disponibilizou esforços e recursos, infraestrutura e monitores bolsistas, para que mais esta ação se tornasse realidade, no campus central da UFPR. Este projeto se soma a outras iniciativas de incentivo a agricultura familiar, entre elas a [compra de produtos para as refeições dos restaurantes universitários da UFPR](#).

A feira é aberta ao público em geral. Na Reitoria, funcionará todas as quartas-feiras, a partir de 27 de abril, de 7h às 14h. A Reitoria da UFPR fica na Rua XV de Novembro, 1299, Centro.

Esta feira de alimentos orgânicos é projeto de extensão, criado pelo professor Luciano de Almeida, já funciona há quase cinco anos no campus de Ciências Agrárias da UFPR, e mais recentemente passou a funcionar também no Setor de Educação Profissional e Técnica. Cerca de 15 famílias de pequenos agricultores vendem sua produção diretamente ao consumidor durante a feira.

Programas de Promoção da Saúde – “Feiras Orgânicas”

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO



> NOTÍCIAS

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS

Notícias

Rádio INCA

ACESSO À INFORMAÇÃO

CÂNCER

INCA

AÇÕES E PROGRAMAS

ENSINO E PESQUISA

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

ESTATÍSTICAS DO CÂNCER

LINKS DIRETOS

- Atendimento no INCA
- HPV e Câncer
- Pare de Fumar
- Controle do Tabagismo
- Carta de Serviços ao Cidadão
- Trabalho Voluntário
- Biblioteca Virtual

Oficina de culinária e feira orgânica são destaques do Dia Mundial da Saúde no INCA



08/04/2016 - Um brigadeiro de banana com casca, cacau e amendoim e um salpicão de batata-doce crua ralada com pimentão, tomate e maçã foram os pratos preparados na oficina de culinária que movimentou o prédio-sede do INCA. A iniciativa, promovida pelo Instituto, comemora o Dia Mundial da Saúde, celebrado no dia 7 de abril, e faz parte da campanha "Brasil Saudável e Sustentável", que promove a alimentação saudável e alerta para os riscos do excesso de peso.



"Temos muitas farmácias e poucas feiras nas cidades", comentou a chef Regina Tchelly, que ofereceu a oficina. Regina disse que utilizava muitos produtos ultraprocessados nas receitas e percebeu como é possível substituí-los por opções mais saudáveis. Além da oficina, o evento também contou com o Circuito Carioca de Feiras Orgânicas, que permite a venda de produtos cultivados sem o uso de agrotóxicos ou produtos químicos, diretamente do produtor ao consumidor, e trouxe produtos de fazendas do estado, como tomate, tangerina, milho, feijão, abacate, além de sucos, geleias e mel.

"O acesso aos produtos é muito importante para que as pessoas possam fazer escolhas saudáveis", enfatizou Laura Vasconcelos, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), que coordena a campanha Brasil Saudável e Sustentável. O INCA, a exemplo de outras

instituições públicas, privadas e não-governamentais, é parceiro da iniciativa.

O diretor-geral do INCA, Luis Fernando Bouzas, reforçou o compromisso de combate à obesidade, que é fator de risco para diversos tipos de câncer: "O estímulo à alimentação saudável é fundamental na prevenção do câncer e de outras doenças crônicas não transmissíveis". Ele lembrou que este mês a assembleia da Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a década de 2016 a 2025 como a "Década de Ação pela Nutrição".

Programas de Promoção da Saúde – “Feiras Orgânicas”



Você está aqui: [Página Inicial](#) > [Notícias](#) > Comer Bem para Viver Bem: CGU inaugura feira orgânica

07/07/2017

Comer Bem para Viver Bem: CGU inaugura feira orgânica

Iniciativa promove hábitos alimentares adequados e saudáveis entre servidores e colaboradores

Na última quinta-feira (6), o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio do [Programa de Bem com a Vida](#), inaugurou a feira orgânica, em Brasília. A iniciativa foi realizada em parceria com o Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle (Unacon) com o objetivo de promover hábitos alimentares adequados e saudáveis dos servidores e colaboradores da CGU.

A ação faz parte do Projeto [Comer Bem para Viver Bem](#) e corresponde às diretrizes do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) para promoção da alimentação adequada e saudável nos ambientes de trabalho do serviço público Federal. Como explica a nutricionista da Coordenação-Geral de Saúde, Segurança e Qualidade no Trabalho do MP, Lorena Medeiros, são lançadas políticas de saúde do servidor para orientar as ações de outros órgãos.

A feira ocorre todas as quintas-feiras, das 8h às 15h, no hall de entrada do edifício Siderbrás. Os alimentos são providos por 31 produtores certificados representados pela cooperativa encarregada do rastreamento e da venda do produto. Responsável pelo ponto de comércio, Paulo José explicou a atenção que a cooperativa tem com os alimentos: “nós visitamos as fazendas para acompanhar e ter certeza de que a produção é feita da maneira correta”, afirma.

Na ocasião, esteve presente o diretor de Gestão Interna, Sérgio Akutagawa, que ressaltou a importância de planejar, desenvolver e integrar ações de qualidade de vida na CGU. “Uma feira orgânica, além de estimular e propor um comportamento saudável, é positiva na comodidade. O órgão tem agora um espaço de compra de alimentos saudáveis, tornando ainda mais fácil o hábito”, afirmou.

Para o diretor da Unacon, Filipe Leão, o projeto condiz inclusive com o trabalho realizado pelo órgão. “O não consumir alimentos que não foram produzidos da maneira correta, por exemplo, é combater o hábito de contaminar os produtos visando o lucro”, completou. Ele destacou ainda a parceria entre CGU e Unacon: “essa união é essencial para efetivar ações e iniciativas que trazem apenas benefícios aos servidores”, disse.



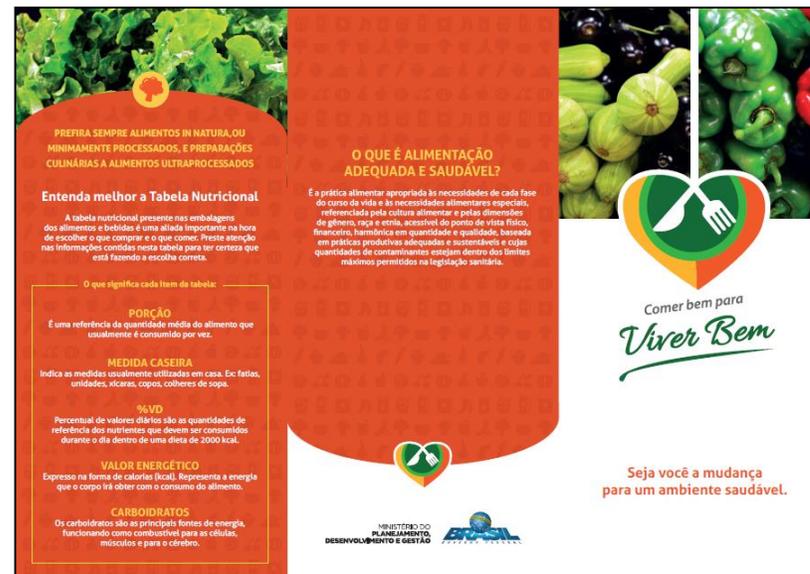
Peças Campanha: Comer Bem para Viver Bem 2016

<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/material-campanhas/pecas-comer-bem-para-viver-bem-2016.zip/view>

Modelo de Slides



Cartaz/Convite



Folder "O que é alimentação adequada e saudável"



Obrigado!

**MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

